LEI Nº 4.170 DE 08/06/2007

"AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE TERRA COM A EMPRESA CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada, a permuta de uma área de terras com 2.240,40 m2 (Dois mil, duzentos e quarenta metros e quarenta decímetros quadrados) trecho da projeção da Rua Reinaldo Krüger, entre as Ruas Epaminonda Ricardo da Silva e Antonio Nicollazzi, situado no Bairro Campo D'Agua Verde, pertencente ao Município de Canoinhas, por 250 tubos de 60cm e 510 tubos de 40cm, conforme Laudo de Avaliação, a serem entregues pela empresa **CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, Inscrita no CNPJ nº 78.527.645/0001-74.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, será utilizado para a ampliação do parque fabril da empresa, bem como, a junção de duas áreas de terras pertencentes a empresa Cimentela Industria de Telas e Artefatos de Concretos Ltda.

Art. 3º Os tubos descritos no Artigo 1º deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e serão utilizados no desenvolvimento das atividades de conservação e ampliação da malha viária do Município de Canoinhas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrários.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08/06/2007

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças